



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/001-80, localizado à Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, nº173, Sala 01, Bairro: Santa Rita, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , **VALÉRIA BUENO SILVA**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº. MG 13.244.096 SSP, e do CPF/MF n.º 014.053.216-10, residente e domiciliada na Rua José Pinto de Freitas, 105 B, Centro, Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato nº 028/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SEGUNDA** (Da Vigência e do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, devido acréscimo ao projeto inicial, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 22/07/2021, fica prorrogada até o dia 22/08/2021, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0231 Classificacao: 020801 103011003 1.231 449051
SAUDE

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 22 de julho 2021.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALÉRIA BUENO SILVA
CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

**ALINE VIANA
CPF: 092.606.426-63**

**LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20**